



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA DEFESA CIVIL DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO	
15.451.0008.1101	INFRAESTRUTURA URBANA EM VIELAS E RUA ABEL FRAZÃO DE LIMA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 02	200.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2021, conforme celebração de Convênio nº 100766/2021 junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração